
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Normas e Legislações

Ofício Circular n.º 29/2016 – URH

São Paulo, 29 de junho de 2016.

Senhor(a) Diretor(a),

Venho por meio deste, reforçar junto à V.Sa., as orientações já emitidas por esta Coordenadoria e pelos diversos Departamentos desta URH, quanto ao cumprimento dos prazos legais estabelecidos.

A autarquia Centro Paula Souza, enquanto instituição pública, está sujeita a todas as penalidades fixadas na legislação, e por essa razão, prima pelo estrito cumprimento do seu dever legal de zelar pelo patrimônio público e pelo erário estadual.

A inobservância dos prazos, propicia a aplicação de multas pelos órgãos fiscalizadores e tais responsabilidades recaem diretamente sobre os Diretores das Unidades de Ensino e dos responsáveis pelas unidades administrativas da Administração Central, de acordo com as disposições da Portaria CEETEPS n.º 1001 de 19/06/2015.

Certo de contar com a sua colaboração.

Atenciosamente,



ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Sr(a)

Diretor(a) de ETEC e FATEC